

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR MAIA

EMENDA № 079/2023 AO PROJETO DE LEI № 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS ENCANTO VERDE

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS ENCANTO VERDE** no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 47/13/3037

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISI ATIVO

CÂMARA CULTURAL

CÀMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Lido na Sessão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12

1º Secvetar

an control seven

s Melade

in the second second of the second se

alores and a second of the second of the

ner generalise de la companya de la



ORGÃO	02 – Poder Executivo Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica em Saúde
PROGRAMA	0013 – Atenção Básica em Saúde
AÇÃO	2711 - Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde
DESPESA	4 - Investimento
VALOR	R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETIVO	Aquisição de Equipamentos e Material permanente para UBS Encanto Verde

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LOA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLAT







